

# ORDEM DE SERVIÇO

NÚMERO: 002/2026

---

DE: **Entidade Instituidora – CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL.**  
PARA: Serviços Académicos da Universidade Autónoma de Lisboa  
ASSUNTO: TABELA DE PROPINAS, TAXAS E EMOLUMENTOS a vigorar no ano letivo 2026/2027  
DATA: 09/02/2026

Por deliberação do Conselho de Administração da CEU-Cooperativa de Ensino Universitário, CRL, entidade instituidora da **Universidade Autónoma de Lisboa**, tomada nos termos do Artigo 139.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro (RJIES), na reunião 22 de janeiro de 2026, manda fixar as Propinas, Taxas e Emolumentos constantes das tabelas em anexo, a vigorar para o ano letivo 2026/2027.

O Conselho de Administração

## TABELA DE PROPINAS

Ciclo de estudos	Observações	Valor total anual	Prestação mensal	Unidades Curriculares avulso	Unidades curriculares em atraso
		Valor para 60 ECTS anuais	Valor para 30 ECTS por semestre	Valor por 1 ECTS por semestre	Valor por 1 ECTS por semestre
Licenciaturas (1ºCiclo de Estudos)	Estudantes Nacionais e/ou equiparados	4 770,00 €	397,50 €	16,560 €	8,280 €
Licenciaturas (1ºCiclo de Estudos)	Estudantes internacionais Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março	7 155,00 €	596,25 €	24,840 €	12,420 €
Mestrados 1ºAno (2ºCiclo de Estudos)		4 770,00 €	397,50 €	16,560 €	16,560 €
Mestrados 2ºAno (2ºCiclo de Estudos)	Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto	795,00 €	-	-	-
Doutoramentos 1º ano (3ºCiclo de Estudos)		4 770,00 €	397,50 €	16,560 €	16,560 €
Doutoramentos restantes anos (3ºCiclo de Estudos)	Propina Tese (2º, 3º e 4º anos)	900,00 €	-	-	-

- Propina das licenciaturas: valor total anual a pagar até ao dia 10 de setembro ou em 12 prestações, a pagar até ao dia 10 de cada mês, durante 12 meses de setembro a agosto.
- Propina dos mestrados e doutoramentos: valor total anual a pagar até ao dia 10 de outubro ou em 12 prestações, a pagar até ao dia 10 de cada mês, durante 12 meses de outubro a setembro.
- Forma de cálculo da propina semestral para unidades curriculares avulso/atraso: (Valor por 1 ECTS x nº de ECTS da UC x 6 meses).
- Os estudantes inscritos no regime de tempo integral beneficiam automaticamente do sistema de compensação de ECTS nas unidades curriculares em atraso, ficando apenas sujeitos ao pagamento dos ECTS que ultrapassem os 60 ECTS anuais, quando inscritos em 2 semestres ou 30 ECTS quando inscritos apenas num semestre.
- Os estudantes externos inscritos em unidades curriculares isoladas, sujeitas a avaliação, aplica-se o regime mais favorável desta tabela (pagamento das UC isoladas em função dos créditos ou pagamento da totalidade da prestação mensal). Quando a inscrição é realizada em regime sujeito a avaliação, cada estudante pode inscrever-se a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do seu percurso académico (Artigo 46.º - A, Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).



- Os estudantes externos em regime de unidades curriculares isoladas, sujeitas a avaliação que à data da inscrição reúnam as condições previstas no Decreto-Lei nº 36/2014 de 10 de março (Estudantes Internacionais) ficam abrangidos pela tabela de propinas para os Estudantes Internacionais.
- A forma de cálculo da propina para os estudantes em regime de tempo parcial é a que resulta da aplicação do cálculo previsto para as unidades curriculares avulso.
- Os estudantes de mestrado que reingressarem para o 2º ano bem como os estudantes admitidos ao abrigo de creditação de formação e experiência profissional que tenham obtido um conjunto de créditos correspondentes a um total de 50% do total de créditos do ciclo de estudos ficam sujeitos ao pagamento de 50% da propina anual da parte curricular, a liquidar em 6 prestações mensais, consecutivas, com início no mês do pagamento das respetivas taxas e seguro escolar.
- Ao mestrado integrado de arquitetura aplica-se a tabela de propinas existente para as licenciaturas (o 1º Ciclo de estudos).
- O pagamento da Propina Dissertação / Relatório de Estágio / Trabalho de Projeto poderá ser liquidada em duas prestações. Uma até ao dia 10 do mês seguinte à data fixada para pagamento da taxa de renovação da inscrição e outra até 10 do sexto mês seguinte à data fixada para o pagamento da 1ª prestação.
- O pagamento da Propina Tese será efetuado até ao dia 10 do mês seguinte ao mês fixado para pagamento da renovação da inscrição em duas prestações sucessivas de 450,00€. O valor para o 4º ano apenas se aplica aos cursos com duração de 8 semestres.
- Os estudantes de doutoramento que optem pelo regresso após pagamento total das propinas do doutoramento ficam sujeitos ao pagamento da taxa de reinscrição assim como ao pagamento de uma prestação complementar da Propina Tese no valor de 900,00 €.

## Nota explicativa referentes ao cálculo da propina para estudantes da licenciatura (1º Ciclo)

Os ECTS são utilizados como base para o cálculo da propina do estudante, que liquidará a propina de acordo com o número de ECTS correspondentes às unidades curriculares em que se inscreve.

	Quando o estudante se inscreve em 2 semestres		
	entre 1 e 30 ECTS	entre 31 e 60 ECTS	>60
Estudantes Nacionais	16,56 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 8,28 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses.
Estudantes Internacionais	24,84 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 12,42 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses

	Quando o estudante se inscreve apenas em 1 semestre		
	entre 1 e 15 ECTS	entre 16 e 30 ECTS	>30
Estudantes Nacionais	16,56 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 8,28 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses.
Estudantes Internacionais	24,84 € x nº de ECTS da UC x 6 meses	Propina integral de acordo com o preçário	Propina integral acrescido 12,42 € x nº de ECTS (que ultrapassar os 60 ECTS) x 6 meses

(ECTS) European Credit Transfer System

## TABELA DE PROPINAS (regimes especiais)

Tipo	Observações	Valor total anual	Valor por Prestação
Doutoramentos <sup>(1)</sup>	Regime Especial de Acesso Admissão ao abrigo do artigo 31º do Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos <sup>(3)</sup>	3 577,50 €	596,25 €
Pós-Doutoramento <sup>(2)</sup>	Propina por cada programa de pós-doutoramento, com duração de um ano	2 385,00 €	1 192,50 €

- (1) No ato da formalização do pedido de admissão é devida a taxa de candidatura. Após despacho favorável do Conselho Científico é devida a taxa de matrícula e o respetivo valor do seguro escolar. O estudante pode optar por pagar em seis prestações de 596,25 € cada.
- (2) Valor a pagar até ao dia 10 do mês do ato da Matrícula. O doutorado pode proceder ao pagamento em duas prestações sendo que uma deve ser liquidada até dia 10 do mês do ato da matrícula e a outra até ao dia 10 do sexto mês após o ato da Matrícula. No ato da matrícula apenas são devidas a taxa de matrícula e o respetivo valor do seguro escolar.

## TAXAS (Candidatura, Matrícula, Inscrição e Seguro Escolar)

Tipo	Valor
<b>Candidatura de Acesso</b>	
<b>Licenciatura (1º Ciclo de Estudos)</b>	
-Concurso Institucional (via 12º Ano)	225,00 €
-Mudança de Par Instituição/Curso	225,00 €
-Reingresso	112,50 €
-Concursos especiais:	
-Acesso maiores de 23 anos	225,00 €
-Estudantes internacionais	325,00 €
-Titulares de um diploma de especialização tecnológica	112,50 €
-Titulares de um diploma de técnico superior profissional	112,50 €
-Titulares de outros cursos superiores	225,00 €
-Regimes Especiais	225,00 €
<b>Mestrado (2º Ciclo de Estudos)</b>	225,00 €
<b>Doutoramento (3º Ciclo de Estudos)</b>	225,00 €
<b>Candidatura a Unidades Curriculares Isoladas (Estudantes Externos)</b>	225,00 €
<b>Matrícula</b>	300,00 €
<b>Inscrição</b>	325,00 €
<b>Renovação de Inscrição</b>	290,00 €
<b>Seguro Escolar</b>	50,00 €

### Notas:

- A candidatura de acesso é o ato pelo qual o estudante se candidata a um Curso tendo em conta o regime de acesso. A mudança de curso implica sempre o pagamento de uma nova taxa de candidatura.
- A matrícula é o ato pelo qual o candidato se vincula à Universidade e permite o direito à inscrição num dos seus cursos conferentes de grau.
- A inscrição é o ato que faculta ao estudante a frequência das unidades curriculares de um curso para um ano letivo, pela primeira vez.
- A renovação da inscrição é o ato que faculta ao estudante a frequência de unidades curriculares nos anos subsequentes ao primeiro ano da sua inscrição, quer integrem o ano curricular em que o estudante se inscreve, quer integrem anos curriculares anteriores ou posteriores àquele. **Considera-se que o pagamento é dentro do prazo quando o mesmo é liquidado até ao último dia do mês anterior ao mês previsto para realizar o pagamento da 1º prestação da propina.**
- O Seguro Escolar é um seguro de acidentes pessoais obrigatório.

## OUTRAS TAXAS E EMOLUMENTOS

Tipo	Formação Conf.Grau	Outras formações
<b>1.Documentos certificativos</b>		
-Certidão de Frequência / Diploma de conclusão da parte escolar -Certidão de frequência ou presença- Curso de curta duração/Seminários/conferências	100,00 €	25,00 €
-Diploma Final de Curso <sup>(a)</sup> -Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	150,00 €	75,00 €
-Carta de Curso - ciclo de estudos -Certificado de Curso - Pós-Graduações/Especializações	220,00 €	175,00 €
-Diploma Final de Curso e Carta de Curso <sup>(a)</sup> -Certificado de Curso e Certidão de Conclusão de curso Pós-Graduação/Especialização	325,00 €	200,00 €
Carta de Título - Agregado	-	200,00 €
Certidão de aproveitamento em Exame de Acesso Maiores de 23 anos	225,00 €	-
Comprovativo de Candidatura de Acesso	75,00 €	-
Certidão de Matrícula	75,00 €	-
Certidão para Obtenção de Visto de Estudante <sup>(b)</sup>	75,00 €	50,00 €
Renovação da Certidão para Obtenção de Visto de Estudante	50,00 €	25,00 €

Tipo	Formação Conf.Grau	Outras formações
<b>2. Avaliações</b>		
Inscrição em Exame de Recurso - Unidade Curricular	90,00 €	-
Inscrição em Exame de Época Especial - Unidade Curricular	90,00 €	-
Inscrição em Exames de melhoria de nota - Unidade Curricular	90,00 €	-
Troca de Unidade Curricular em Inscrição em exame	25,00 €	-
Pedidos de Revisão de prova <sup>(d)</sup>	75,00 €	-
<b>3. Creditações</b>		
Pedido de Creditação de Competências Académicas <sup>(c)</sup>	125,00 €	-
Pedido de Creditação de Competências Profissionais - por U.Curricular <sup>(c)</sup>	200,00 €	-
Pedido de revisão de processo de Creditação de Comp.Académicas - Por U.Curricular <sup>(d)</sup>	30,00 €	-
Pedido de revisão de processo de Creditação de Comp.Profissionais - Por U.Curricular <sup>(d)</sup>	75,00 €	-

Tipo	Formação Conf.Grau	Outras formações
<b>4.Outros actos académicos</b>		
Declarações Avulsas de modelo normalizado	15,00 €	15,00 €
Declarações Avulsas não normalizadas	30,00 €	30,00 €
Declarações Provas Académicas	30,00 €	
Declaração de Conclusão de curso Conferente de Grau	100,00 €	-
Pedido de Conta Corrente do estudante actualizada à data	25,00 €	25,00 €
-Inscrição em Semestre adicional - elaboração dissertação ou tese <sup>(e)</sup> -Pedido de prorrogação - entrega de relatórios/trabalhos finais de cursos não conf.de grau	750,00 €	250,00 €
Taxa de Admissão a Provas Académicas de Agregação	-	250,00 €
Programas de Unidades Curriculares - Por unidade Curricular	25,00 €	-
Lista certificativa de professores afectos às Unidades Curriculares do curso	35,00 €	-
Certificação de fotocópias/reconhecimento de assinaturas em certificados e diplomas	20,00 €	20,00 €
Certificação de Tradução de Documentos	20,00 €	20,00 €
Pedido de acesso ao Processo Individual de Antigo Estudante para fotocopiar documentos	20,00 €	20,00 €
Fotocópia de documento do processo individual do estudante	2,50 €	2,50 €
Taxa de Envio de correspondência <sup>(f)</sup>	10,00 €	10,00 €
Tradução de Documentos - por página	25,00 €	25,00 €
Cheque devolvido sem provisão <sup>(f)</sup>	50,00 €	35,00 €

Tipo	Formação Conf.Grau	Outras formações
<b>5.Agravamento por prática de ato e/ou pagamento fora de prazo</b>		
Taxa de juro de mora a aplicar nos atrasos no pagamento das propinas (inclui UC avulso, atraso, Propina dissertações e teses e outras) <sup>(g)</sup>	12%	12%
Renovação da inscrição efectuada após a data fixada para pagamento	50,00 €	-
Inscrição em exame fora do prazo <sup>(h)</sup>	90,00 €	-
Taxa administrativa de cobrança <sup>(i)</sup>	30,00 €	30,00 €
Taxa de suspensão <sup>(j) (l)</sup>	105,00 €	105,00 €
Taxa de recuperação de crédito <sup>(k) (l)</sup>	150,00 €	150,00 €

Notas:

- (a) Inclui Suplemento ao Diploma (artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro). Este documento apenas será disponibilizado após liquidada a totalidade da propina anual.
- (b) Para frequência de cursos conferentes de grau mediante o pagamento de 3 prestações da propina anual. Para Pós-graduações/Especializações mediante pagamento de 1/3 do curso.
- (c) O pagamento deste ato é devido sempre que dê origem a um novo processo de creditação. Isento para processos de creditação de unidades curriculares realizadas na Universidade Autónoma de Lisboa.
- (d) Valor a devolver se o pedido de revisão for julgado procedente.
- (e) O pagamento desta taxa semestral está dependente de despacho favorável do requerimento efetuado nos termos previstos no Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos. No caso da prorrogação especial do mestrado integrado em arquitetura, o valor a pagar mensalmente será com base na seguinte formula: Prestação mensal do curso / pelo nº ECTS do semestre X os ECTS da UC Projeto X. O pagamento desta taxa termina no mês em que o estudante realiza a respetiva defesa da dissertação.
- (f) Acresce a este valor as despesas debitadas pelas instituições externas (bancos, correios, etc. ...).
- (g) Taxa de juro de 12% ao ano, a contar do 11º dia do mês fixado para o pagamento.
- (h) Desde que liquidada até 24 horas da data indicada para a realização do exame.



- (i) A taxa administrativa de cobrança é devida pelo estudante no dia subsequente à data de vencimento da obrigação com a interpelação do respetivo pagamento.
- (j) Taxa de suspensão é devida pelo estudante quando se verifique atraso no pagamento de prestações de propina e/ou de outros valores superiores a 60 dias, nos termos previstos no art.º 41º, nº 3 e n.º 4 do Regulamento de Matrículas, Inscrições e Propinas.
- (k) A taxa de recuperação de crédito é devida pelo estudante quando tenha dívida de prestações de propinas e/ou outros valores à data de 31 de agosto do ano letivo da respetiva inscrição nos termos previsto no art.º 41º nº 5 do Regulamento de Matrículas, Inscrições e Propinas.
- (l) Nos cursos não conferentes de grau cuja propina total fixada para o curso seja inferior a 750 euros, apenas se aplica 50% do valor indicado.

**Taxa de Urgência:** Os atos requeridos, nomeadamente os previstos nos artigos 20º, 23º e 24º do Regulamento de Matrículas, Inscrições e Propinas, poderão ser executados, sempre que possível, no prazo máximo de cinco dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido. Caso o prazo não seja cumprido, o valor será devolvido.

**Disponibilização de certidões e declarações:** As certidões e declarações solicitadas apenas serão disponibilizados desde que não existam prestações da propina e outras taxas e emolumentos por regularizar, à data do pedido.

## DIVERSOS

Descrição	Descontos			
	Candidatura	Matrícula	Inscrição	Propina
<b>Benefícios Sociais</b>				
Cooperadores, conjuges filhos e netos	100%	100%	100%	100%
Funcionários, filhos e netos <sup>(1)</sup>	100%	100%	100%	100%
Mobilidade Erasmus (estudantes provenientes de instituições estrangeiras)	100%	100%	100%	100%
Pais, filhos ou conjuge de estudante				10%
Irmão de estudante (1º) <sup>(2)</sup>				20%
Irmão de estudante (2º) <sup>(2)</sup>				40%
Filhos de antigos estudantes <sup>(2)</sup>				40%
Membros da Associação Académica <sup>(3)</sup>				100%
<b>Outros benefícios</b>				
Taxa de Matrícula - estudantes da UAL provenientes de um ciclo de estudos antecedente				100,0%
Taxa de Matrícula - estudantes provenientes de outras IES (Regime de transferências/mudança de curso)				100,0%
Taxas de Candidatura e Matrícula - estudantes do Grupo Autónoma (segunda licenciatura)				100,0%
<b>Campanhas de ingresso</b>				
<b>Campanha - concurso nacional de acesso ao ensino superior</b>				
Redução nas propinas do 1º ano - 1ª vez para média igual ou superior a 13 valores				40,0%
<b>Campanha - Modalidade Maiores de 23 anos</b>				
Redução nas propinas do 1º ano - 1ª vez - estatuto de trabalhador/estudante - Turno pós-laboral <sup>(4)</sup>				40,0%
<b>Campanha Mérito+ Mestrados</b>				
Redução nas propinas do 1º ano - 1ª vez para média superior a 14 valores <sup>(5)</sup>				40,0%
<b>Descontos por antecipação do pagamento de propinas</b>				
Propina anual paga de uma só vez, até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal				5,0%
Propina semestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do semestre				3,0%
Propina trimestral paga até ao dia 10 do mês do pagamento da primeira prestação mensal do trimestre				2,0%
Propina cursos não conf. de grau paga na totalidade até ao dia 10 do mês do pagamento da 1ª prestação				3,5%

(1) Apenas para o 1º ciclo de Estudos e desde que o funcionário esteja integrado nos quadros da Entidade Instituidora com contrato de trabalho sem termo;

(2) Apenas para o 1º ciclo de Estudos;

(3) Benefício máximo a atribuir aos estudantes incluídos nas listas aprovadas a fornecer pelo Administrador com o Pelouro da Acção Social;

(4) Exceto mestrado em Arquitetura;

(5) Apenas estudantes do Grupo Autónoma (Ver condições particulares em autonoma.pt).

## Notas referentes à Campanha Geral de Ingresso para o ano letivo 2026/2027:

- As Campanhas de ingresso e outros Benefícios acima indicados não são acumuláveis com outros descontos e são válidas apenas para o Ano Letivo 2026/2027.
- As condições particulares das Campanhas de Ingressos deverão ser consultadas no site do estabelecimento de ensino.
- Quaisquer campanhas, benefícios sociais e/ou outros descontos cessam para todo o ano letivo caso o estudante não efetue os pagamentos de propinas dentro dos prazos estabelecidos.
- Os benefícios sociais e outros descontos não enquadrados nesta tabela são sempre objeto de despacho da Administração da Entidade Instituidora.
- Os pedidos de atribuição de Bolsas de isenção de propinas a mestrandos e doutorandos devem ser solicitados junto dos serviços académicos mediante requerimento para o efeito.
- Os benefícios sociais têm um prazo limite de aplicação correspondente ao número de anos previstos no plano de estudo dos cursos. Estes benefícios cessam em caso de interrupção dos estudos.
- Para outras situações relacionadas com benefícios sociais a estudantes consulte os Serviços de Acção Social Escolar em <https://autonoma.pt/servicos/servico-de-accao-social-escolar-sase/> ou aceda à página da internet da DGES em <https://www.dges.gov.pt/wwwbeon/> para mais informações.

A leitura deste documento não dispensa a consulta do Regulamento de Matrículas, Inscrições e Propinas.